



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua da Aurora, 325, Sala 1011, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.724.778/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Ricardo José Dias Fernandes, inscrito no CPF nº 021.101.284-02, portador do RG nº 1.053-788 - SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 015/2021**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	PERÍODO DO REAJUSTE	PERCENTUAL	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	NOVEMBRO 2021 À NOVEMBRO 2022	9,56 % (nove vírgula cinquenta e seis por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 336.505,85 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 4.282.556,26 (Quatro Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

3.3 - O Valor total do presente reajuste corresponde a **R\$ 336.505,85 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, calculado em cima do saldo contratual do período, correspondente a R\$ 3.519.935,67 (Três milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

3.4 - O valor do Contrato após o Termo Aditivo de Acréscimo de Valor, passou a ser de **R\$ 4.909.327,41 (Quatro Milhões, Novecentos e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).**



3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 5.245.833,26 (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.3007.0000 - Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 02 de maio de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Ricardo José Dias Fernandes
CPF nº 021.101.284-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF nº 014.123.344-73

2 
CPF nº 011.309.684-48